



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Nº 98 Ano 2015 | Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015

Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul

ATOS OFICIAIS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8763, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 48.000,00.

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

22 - 02.01.14.422.0232.2.311- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
500,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

152 - 04.01.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
35.000,00

134 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
2.500,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1073 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

23 - 02.01.14.422.0232.2.311- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
500,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

152 - 04.01.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
2.500,00

153 - 04.01.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
35.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Mariana Largura
Subprocuradora do Município



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8764, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR
 DE R\$ 5.325.980,88.

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.325.980,88 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
805 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4740 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
692 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.101,10
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
821 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	73.218,57
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
694 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4521 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	51.985,42
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
791 - 11.05.10.304.0305.2.305- 4760 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	39.700,13
11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
779 - 11.04.10.303.0304.2.304- 4050 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	22.594,84
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
825 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	26.006,78
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
706 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4540 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	135,02



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
794 - 11.05.10.304.0305.2.305- 4760 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
833 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.704,85	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
710 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4160 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,75	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE		
773 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.387,39	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 832 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE		
742 - 11.03.10.302.0303.1.237- 4269 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.320,03	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
675 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4996 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	709.838,82	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE		
743 - 11.03.10.302.0303.1.237- 4621 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.933.766,91	
746 - 11.03.10.302.0303.1.237- 4278 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.547.369,18	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
796 - 11.05.10.304.0305.2.305- 4760 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE		
745 - 11.03.10.302.0303.1.237- 4265 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	156.038,91	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
836 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE		
777 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4931 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	108.374,60	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
716 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	226.590,33	
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE		
644 - 11.01.10.122.0232.2.206- 4002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	397,25	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita acima.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Mariana Largura
Subprocuradora do Município



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8765, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 788.000,00**

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
673 - 11.02.10.301.0302.1.239- 4930 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
788.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita acima.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Mariana Largura
Subprocuradora do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves torna pública a abertura das seguintes Licitações: **Modalidade:** Pregão Presencial 08/2015 – RP 05/2015 **Abertura:** 23/02/2015 às 13:30 horas. **Objeto:** Aquisição de Material Laboratorial **Processo:** 50/2015. **Modalidade:** Pregão Presencial 009/2015 – RP 06/2015 **Abertura:** 23/02/2015 às 10:30 horas. **Objeto:** Aquisição de recargas de botijões de gás. **Processo:** 06/2015. Editais e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

RESUMOS

Contrato de prestação de serviços 008/15 – Dispensa De Licitação – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de créditos para os “vales alimentação” para os servidores deste Município. **Contratada:** Banrisul Cartões S.A. **Valor diário por unidade:** R\$ 14,67. **Processo:** 14398/2014.

Contrato de prestação de serviços 003/15 – Dispensa De Licitação – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle do abastecimento de combustível, troca de óleo, filtro e extintores para a frota de veículos e equipamentos. **Contratada:** Banrisul Cartões S.A. **Valor estimado por mês:** R\$ 110.000,00. **Processo:** 14417/2014.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Bento Gonçalves comunica que a Comissão de Licitações, em análise à documentação apresentada pelas Empresas Emprec Engenharia Ltda. – EPP, Construtora Defendi Ltda., Analuza Construções Ltda. e Fontana & Orsolin Ltda. no processo referente ao Edital de Tomada de Preços 003/2015, cujo objeto é a construção da Unidade de Saúde Zatt, neste Município, conclui-se que as empresas estão habilitadas neste certame. **Designa-se o dia 09 de fevereiro de 2015, às 13 horas, para a sessão de abertura de propostas. Processo:** 353/2015.

Alcir Sbabbo – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio.